

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.
DELCA
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.
Divisão de Licitações – DILIC

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021:

OBJETO: SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS, financiados pelo Fundo Municipal de Cultura de Petrópolis, para execução no prazo de 04 (quatro) MESES, no Município de Petrópolis/RJ, conforme especificado no instrumento convocatório.

PERGUNTAS FORMULADAS POR EMPRESA LICITANTE:

Gostaria de tirar algumas dúvidas em relação ao edital Maria Luísa Rocha Melo, do IMC.

1. Há alguma restrição no edital para projetos presenciais ou se isso será levado em consideração de alguma forma? Projetos culturais de caráter presenciais voltados para turmas de 15 alunos, por exemplo, podem ser inscritos?
2. No formulário, consta espaço específico para descritivo orçamentário e cronograma de atividades. Ao enviar o formulário com esses campos preenchidos, é necessário anexar esses documentos também?

RESPOSTAS ELABORADAS PELO IMC E PELA DIVISÃO DE LICITAÇÕES DO DELCA:

Em resposta às perguntas citadas, enumeramos o seguinte:

1 - De acordo com o Termo de Referência do presente no edital, o item 9. DA DISPONIBILIZAÇÃO ON LINE DOS PRODUTOS CULTURAIS, dá as informações sobre essas possibilidades:

9.DA DISPONIBILIZAÇÃO ON-LINE DOS PRODUTOS CULTURAIS

9.1. Os produtos culturais, ora resultados do presente concurso, serão disponibilizados de forma on-line, em canais e/ou sites eletrônicos exclusivos para este fim, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Petrópolis e do Conselho Municipal de Cultura, no sentido de alcançar a promoção de maior visibilidade aos projetos contemplados.

9.1.1 No caso de o produto cultural ser apresentado "ao Vivo", presencialmente ou em transmissão direta via internet, o proponente deverá realizar a gravação do



mesmo para comprovação da realização do objeto, devendo esta gravação ser disponibilizada conforme o disposto no item 9.1.

9.1.2 No caso de o projeto gerar um produto cultural fisicamente mensurável como um CD, DVD ou livro, por exemplo, caberá ao proponente encaminhar, no mínimo, uma unidade ao IMC para comprovação da execução do projeto e acervo do IMC, e deverá ainda reverter 10% da tiragem para distribuição desta tiragem à população carente em Petrópolis, remetendo ao IMC para proceder à esta distribuição.

9.2. Não há impedimento para que o proponente também exiba o produto de seus projetos em outros meios, desde que respeitado o presente Termo de Referência e de forma on-line, devendo esta exibição acontecer por sua conta e responsabilidade. Plataformas virtuais tais como redes sociais, sites, blogs ou similares poderão ser utilizados para esta finalidade.

9.3. Deverá ser observado os protocolos sanitários EM TODAS AS FASES DE EXECUÇÃO DO PROJETO quanto a Pandemia de COVID-19, de acordo com a Lei vigente ao respectivo momento, não havendo nenhum tipo de exceção caso não haja permissão legal para ações que não correspondam às eventuais obrigações legais quanto aos protocolos sanitários.

2 - Ao preencher o ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO, não é necessário o envio em separado do cronograma de atividades e do descritivo orçamentário, desde que ambos constem como parte integrante do preenchimento do formulário.

ATENCIOSAMENTE,


EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
CHEFE DA DILIC